

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 479 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB - Segunda, 07 de Março de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 479 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Segunda, 07 de Março de 2022

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE MULHERES EM AÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE MULHERES EM AÇÃO**, com sede na Rua Francisco Neves de Sa, 14, Jardins, CEP 58802-310, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 45.104.146/0001-15, e reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal 3.000, de 24 de fevereiro de 2022, neste ato representada por **CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, RG.: 003.850.730 e CPF.: 008.613.104-46, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE MULHERES EM AÇÃO** com vistas a conceder apoio Financeiro/Social para fomentar o trabalho realizado pela associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao **MUNICÍPIO**:

A - Repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser repassado até o dia 10 do mês de março de 2022 à **ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE MULHERES EM AÇÃO** de Sousa;

2 - Compete à **ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE MULHERES EM AÇÃO**:

A - Prestar contas de repasse da contribuição mensal das suas atividades com o Instituto, pelo trabalho realizado com crianças e adolescentes, bem como com a orientação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 479 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Segunda, 07 de Março de 2022

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 03 de março de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA MONTEIRO

Presidente da Associação

CPF _____

Testemunha 1

CPF _____

Testemunha 2

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 479 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Segunda, 07 de Março de 2022

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PORTARIA CMS/GP/Nº 008/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, XIII e XXX, do art. 39, do Regimento Interno da Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

RESOLVE:

Exonerar, a Doutora **RAYSSA LOPES BRAGA**, Cédula de Identidade nº 3.458.507 – SSP-PB. CPF nº 084.074.144-84, do cargo de provimento em Comissão de Procuradora Jurídica, Símbolo DAS-II, da Estrutura de Cargos Comissionados do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Sousa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de março de 2022.

Vereador **RADAMÉS GENÉSIS MARQUES ESTRELA**
Presidente da Câmara Municipal de Sousa